



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - AL
Rua 31 de Maio, 96, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.198.701/0001-66

LEI MUNICIPAL DE N.º 45/04
De 07 de junho de 2004.

Dá Denominação antes constando não legalmente avenida “Gordilho de Castro” em Campo Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

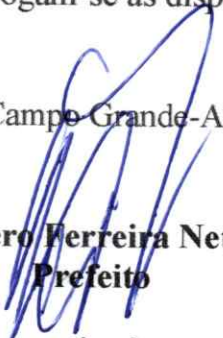
Art. 1.º - Fica estabelecido a denominação antes constando não legalmente avenida “Gordilho de Castro” interligada com a rua Vereador Veridiano Fernandes.

Parágrafo Único – A rua que se refere no *caput* deste artigo, denomina-se a partir da publicação desta lei como Rua TEODÓRICO RIBEIRO DE ALMEIDA.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande-AL, 24 de maio de 2004.


Cícero Ferreira Neto
Prefeito

A presente Lei publicada, e arquivada e registrada na Secretaria de administração desta prefeitura em igual data.


Maria Gorete Santos Santana
Secretária de administração